

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA
EDITAL No. 1/2017
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA PARA O CURSO DE
MESTRADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2018

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estatística, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Estatística, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 80/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2 O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estatística, em reunião realizada em 10/08/2017 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 Informações sobre o Programa e/ou Curso podem ser obtidas na página eletrônica www.pgest.unb.br, ou na Secretaria do Programa.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Serão oferecidas **15 (quinze)** vagas.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Estatística, para o Primeiro Período Letivo de 2018, poderão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente constituído, nos dias úteis do período de 18/09/2017 a 06/11/2017, das 08h00 às 18h00 (ininterrupto), no seguinte endereço: Universidade de Brasília – UnB, Prédio CIC/EST, Departamento de Estatística, Secretaria de Pós-Graduação, CEP 70910-900, Asa Norte – Brasília / DF.

3.2 As inscrições poderão ser efetuadas por via postal, recomendando, neste caso, a utilização de serviço de entrega rápida, apresentando data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no item 3.1.

3.3 Poderão inscrever-se no processo seletivo, candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seu curso de graduação até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.6 a 3.8 deste Edital.

3.4 No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos, sendo que não há necessidade de autenticação das cópias (conforme Decreto nº 9094, de 17 de julho de 2017):

3.4.1. Formulário de inscrição (modelo disponível na página eletrônica www.pgest.unb.br e no **Anexo 1** deste Edital).

3.4.2. Formulário de avaliação de currículo (**Anexo 2** deste Edital).

3.4.3. Cópia do diploma de Graduação ou declaração de provável formando no segundo período letivo de 2017.

3.4.4. Curriculum Vitae com comprovantes.

3.4.5. Histórico Escolar do Curso de Graduação e de Pós-Graduação Stricto Sensu, quando

for o caso.

3.4.6. Duas Cartas de Recomendação Acadêmica. As Cartas de Recomendação Acadêmica devem ser encaminhadas em Formulário Padrão, disponível no endereço indicado no item 3.1 e na página eletrônica www.pgest.unb.br. As Cartas de Recomendação Acadêmica podem ser apresentadas pelo candidato em envelope lacrado pelo autor no ato da inscrição; ou podem ser enviadas pelos autores diretamente ao endereço indicado no item 3.1.

3.4.7. Cópia de Documento de Identidade, cópia do CPF, cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação e Certificado de Reservista quando couber, além de uma foto 3×4 (recente).

3.4.8. Cópia de documento que ateste capacidade de compreensão em língua inglesa (por exemplo, disciplinas de inglês instrumental, certificados emitidos por escola de línguas, certificações de proficiência em língua inglesa).

3.4.9. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital.

3.5 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.6 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias autenticadas de Diploma do curso superior; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); Carteira de Identidade de Estrangeiro (somente para os estrangeiros).

3.7 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

3.8 Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste Edital.

4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 **Prova de Avaliação de Histórico Escolar:** consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.2.2. **Prova de Avaliação do Currículo:** consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste Edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das provas será atribuída nota de zero (0) a cem (100) pontos, sendo que a avaliação será feita pela Comissão de Seleção.

5.1.1 **Prova de Avaliação de Histórico Escolar:** Esta etapa é eliminatória e classificatória. Para essa avaliação serão considerados três grupos de disciplinas: (a) Grupo 1 (disciplinas de cálculo diferencial e integral, álgebra linear, análise, probabilidade e processos estocásticos); (b) Grupo 2 (disciplinas de regressão linear, delineamento de experimentos, amostragem e

análise multivariada); (c) Grupo 3 (disciplinas de inferência estatística). Considerando as disciplinas do Grupo 1, a nota P1 será dada pela média aritmética das três maiores notas registradas nesse grupo. Com respeito às disciplinas do Grupo 2, a nota P2 será calculada com base na média aritmética das três maiores notas desse grupo. No que se refere às disciplinas do Grupo 3, a nota P3 será a maior nota observada nesse grupo. Para a aprovação nessa prova, o candidato deverá apresentar $P1 \geq 70$ pontos nas disciplinas do Grupo 1 e comprovar com base no Histórico Escolar uma carga horária total igual ou superior a 240 horas-aula (16 créditos) nesse grupo de disciplinas. A nota da prova de avaliação de histórico escolar será $PHE = (2 \times P1 + P2 + P3)/4$. Caso o candidato apresente $P1 < 70$ pontos ou se a carga horária total no Grupo 1 for inferior a 240 horas-aula (16 créditos), sua nota será $PHE = 0$. Caso no Histórico Escolar do candidato constem apenas menções, considerar-se-á como nota na disciplina o ponto médio do intervalo de notas correspondente à menção obtida em cada disciplina considerada. Para instituições estrangeiras com sistemas de notas diferentes do brasileiro, solicita-se que o candidato encaminhe uma explicação que possibilite conversão das suas notas para o sistema brasileiro.

5.1.2. Prova de Avaliação do Currículo: Esta etapa é classificatória. Cada candidato receberá uma nota **PCR**, cujo valor mínimo será igual a 70 (setenta) pontos. A essa nota mínima, até o limite máximo igual a 100 (cem) pontos, serão acrescidos: **(a)** até 10 (dez) pontos por disciplina já cursada em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Estatística ou em Matemática ou em Computação com aprovação e nota superior a 70 pontos (ou, equivalentemente, menção final MS ou SS), até o limite de três disciplinas; **(b)** até 15 (quinze) pontos por artigo científico publicado em periódico constante do sistema Qualis da CAPES na área de Matemática/Probabilidade e Estatística ou Qualis CAPES da Computação, ou do *Current Index to Statistics* até o limite de dois artigos; **(c)** até 10 (dez) pontos por artigo científico publicado em periódico científico de outra área mas com conteúdo estatístico/matemático/computacional, até o limite de 2 (dois) artigos; **(d)** até 8 (oito) pontos por participação em programa de Iniciação Científica na área de Estatística/Matemática/Computação (com apresentação de certificado), até o limite de 3 (três) projetos; **(e)** até 4 (quatro) pontos por participação em programa de Iniciação Científica em outra área (com apresentação de certificado), até o limite de 3 (três) projetos; **(f)** até 5 (cinco) pontos por trabalho apresentado em congresso científico nacional ou internacional na área de Estatística/Matemática/Computação, até o limite de 3 (três) trabalhos; **(g)** até 7 (sete) pontos por trabalho completo publicado em anais de congressos científicos nacionais ou internacionais na área de Estatística/Matemática/Computação, até o limite de 3 (três) trabalhos; **(h)** até 2 (dois) pontos por resumo de trabalho publicado em anais de congressos científicos nacionais ou internacionais na área de Estatística/Matemática/Computação, até o limite de 3 (três) trabalhos; **(i)** até 3 (três) pontos por exercício semestral de atividade de monitoria em curso superior de graduação ou de docência no magistério superior em disciplina de Estatística, Matemática ou Computação, mediante apresentação de certificado ou declaração emitida por instituição de ensino superior, até o limite de 5 (cinco) semestres.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final (NF) de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas classificatórias dada por $NF = (0,8) \times PHE + (0,2) \times PCR$, em que PHE é a nota da prova de avaliação de histórico escolar e PCR é a nota da avaliação do currículo.

6.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem nota final (NF) igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

6.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais

dos candidatos.

6.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: maior nota na Prova de Avaliação de Histórico Escolar; maior nota na Prova de Avaliação do Currículo; persistindo o empate, será selecionado o candidato que tiver concluído seu último curso de graduação há menos tempo.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
18/09/2017 a 06/11/2017	Período de inscrições	08h00 às 18h00, ininterrupto.
24/11/2017 (data provável)	Divulgação da homologação das inscrições	14h00
27/11/2017 (data provável)	Realização da avaliação de Histórico Escolar e Currículo.	14h00 às 16h00
05/12/2017 (data provável)	Divulgação do resultado provisório da avaliação de Histórico Escolar e Currículo.	14h00
08/12/2017 (data provável)	Divulgação do resultado final do processo de seleção.	14h00
22/12/2017	Data limite para confirmação de ingresso no Programa de Pós-Graduação por parte dos candidatos selecionados.	A confirmação deverá ser realizada por e-mail (pgest@unb.br)

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no local indicado no item 3.1 ou na página eletrônica www.pgest.unb.br.

8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes somente por vício de forma) somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado da avaliação de Histórico Escolar e Currículo, e deverão obrigatoriamente ser apresentados no formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica:

http://www.dpg.unb.br/images/Artigos/FAQ/Editais/recurso_pos.pdf ou na Secretaria do Programa.

8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e ao Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado no item 3.1 deste Edital.

8.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, no Decanato de Pós-Graduação, Edifício CDT, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília, DF.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

9.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE 80/2017, conforme as suas competências.

9.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa, no endereço citado no item 3.1 ou na página eletrônica www.pgest.unb.br.

9.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília-DF, 15 de agosto de 2017.

Prof. Raul Yukihiro Matsushita
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estatística
Universidade de Brasília

ANEXO 1

Formulário de Inscrição Pós-Graduação em Estatística

1. Dados Pessoais

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Telefones: _____

E-mail: _____

2. Instrução Superior

Curso (Matem., Física, etc): _____

Grau (Licenciatura, Bacharelado, etc): _____

Instituição: _____

Ano de conclusão ou Previsão: _____

Mestrado – Área / Instituição / Ano de Conclusão: _____

3. Experiência Profissional (se for o caso)

Instituição: _____

Período: _____

Função: _____

4. Programa pretendido:

() Mestrado

Tem Interesse em Bolsa de estudos?

() Sim

() Não

5. Marque uma ou mais áreas de interesse:

- () Análise de Sobrevivência e Confiabilidade
- () Análise Multivariada e Teoria da Resposta ao Item
- () Inferência Estatística
- () Modelos Espaço-Temporais
- () Otimização e Estatística Computacional
- () Probabilidade e Processos Estocásticos
- () Probabilidade e Estatística Aplicadas

6. Nome de dois professores que, por sua solicitação, enviarão carta de recomendação:

1. _____
2. _____
3. _____

Obs.: Formulários padronizados podem ser obtidos na Secretaria de Pós-Graduação e no endereço: <http://www.pgest.unb.br/>

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura

Ao assinar esta ficha de inscrição o(a) candidato(a) registra o seu aceite das normas estabelecidas no Edital de Seleção do Programa em Estatística da UnB.

ANEXO 2

Formulário de Avaliação de Currículo¹ Pós-Graduação em Estatística

Nome: _____

Nome da disciplina cursada em Programa de Pós Graduação Stricto Sensu em Estatística/Matemática/Computação	1	
	2	
	3	
Referência completa do artigo científico publicado em periódico de Matemática/Probabilidade e Estatística ou de Computação	1	
	2	
Referência completa do artigo científico publicado em periódico científico de outra área mas com conteúdo matemático/estatístico/computacional	1	
	2	
Título do projeto em programa de Iniciação Científica na área de Matemática/Estatística/Computação	1	
	2	
	3	
Título do projeto em programa de Iniciação Científica em outra área	1	
	2	
	3	
Título do trabalho apresentado em congresso científico <u>nacional</u> ou <u>internacional</u> na área de Matemática/Estatística/Computação	1	
	2	
	3	
Referência completa do trabalho completo publicado em anais de congressos científicos <u>nacionais e internacionais</u> na área de Matemática/Estatística/Computação	1	
	2	
	3	
Título do trabalho publicado em forma de resumo em anais de congressos científicos <u>nacionais e internacionais</u> na área de Matemática/Estatística/Computação	1	
	2	
	3	
Nome da disciplina de Matemática, Estatística ou Computação em que atuou como monitor em curso superior de graduação	1	
	2	
Nome das disciplinas de Matemática, Estatística ou Computação em que atuou como professor no magistério superior	1	
	2	

¹ Conforme o Currículo Vítae com os devidos documentos comprobatórios (itens 3.4.4 e 4.2.2), e observando os limites de cada quesito (item 5.1.2 deste Edital).